



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.780/0001-60

Av. Pedro Vilhato Parigot de Souza, 1080 -- Fone (PABX) (0**46) 5521321 -- Fax (0**46) 5521122
Caixa Postal, 61 - E-mail: capanema@win.com.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 903/2002

Altera o setor da chácara nº 127 (cento e vinte e sete) de que trata a Lei nº 780/98.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 780/98 de 13 de novembro de 1998, a chácara nº 127 (cento e vinte e sete) do Setor SO, passa para o setor SE.

Art. 2º -- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2002.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretaria de Administração